



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. **O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br**

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Documento de Formalização de Demanda
 - 11.11.1.2. Projeto Básico
 - 11.11.1.3. Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III - Modelos De Declarações/Procuração
- 11.11.4. ANEXO IV - Modelos De Declarações/Procuração
- 11.11.5. ANEXO IV - Modelos De Declarações/Procuração
- 11.11.6. ANEXO IV - Modelos De Declarações/Procuração
- 11.11.7. ANEXO V - Modelo De Carta De Fiança Bancária

Redenção, 25 de julho de 2024


FRANCISCO DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



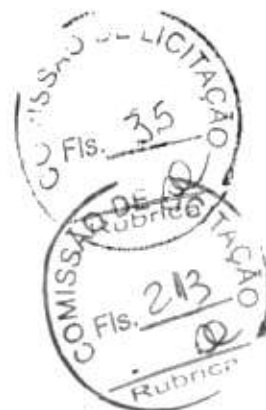
PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
Redenção
12.000.000-0000-0000



TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA
ART. 29, DA LEI N.º 14.133/21

Processo Administrativo nº PC.24.06.03.F8B-01

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	1	UNID	863.489,06	863.489,06
Total Geral:					863.489,06

- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de Serviços de Engenharia
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global.
- 1.4. Os quantitativos e os respectivos códigos dos itens são discriminados no Projeto Básico.
- 1.5. O Contrato terá vigência pelo período de **10 (dez) meses**, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O cronograma físico-financeiro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. FUNDAMENTAÇÃO:

A estratégia de contratação de empresa para obra/serviço de engenharia, dar-se-á por Concorrência Eletrônica, com fundamento no Inciso XXXVIII do art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/21, visto o objeto em obras/serviços de engenharia.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



A contratação do serviço de recuperação de estradas vicinais, batimento de estradas, limpeza de descida da água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição de pavimentação é essencial para garantir a mobilidade e segurança dos moradores do município de Redenção-CE. Com a realização dessas obras, será possível melhorar as condições de tráfego, facilitando o acesso às localidades e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região. A contratação desse serviço por meio de licitação, conforme a Lei 14.133, garante a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório transparente e competitivo, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas. A empresa vencedora deverá realizar a recuperação das estradas vicinais, batimento das estradas, limpeza das descidas de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição de pavimentação na sede, distritos e localidades do município de Redenção-CE. A execução dos serviços deverá ser feita com qualidade, dentro do prazo estabelecido e com o devido acompanhamento e fiscalização por parte do poder público, visando garantir a segurança e o bem-estar da população local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Capacidade técnica: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de serviços de recuperação de estradas vicinais, batimento de estradas, limpeza de descida da água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição de pavimentação.

Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa deve estar em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas, apresentando certidões negativas de débitos.

Qualificação econômico-financeira: A contratada deve demonstrar capacidade financeira para executar o contrato, apresentando balanços e demonstrativos contábeis que comprovem sua saúde financeira.

Cumprimento de prazos: A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos no contrato para a realização dos serviços, garantindo a qualidade e a eficiência na execução das obras.

Garantia de execução: A contratada deve apresentar garantias de execução do contrato, como seguro-garantia ou caução, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

Transparência e ética: A empresa deve atuar de forma transparente e ética, respeitando os princípios da administração pública e evitando qualquer tipo de conduta ilícita ou antiética durante a execução do contrato.

- **Consórcio:** Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.



- **Garantia dos serviços:** 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.
- **Garantia:** será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.
- **Sede da Empresa:** não será obrigatória a presença de sede/filial no município

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto seguirá os prazos do cronograma físico-financeiro.

5.2. Local da prestação dos serviços: O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- j) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REAJUSTE (art. 92, V, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.g.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável



pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;
 - s.1) O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

10.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



- b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 10.1.b.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 10.1.b.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- c) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- e) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto às habilitações fiscal, social e trabalhista (Lei nº 14.133/2021, art. 68).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1 - Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

11.1.2 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.1.3 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.1.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.1.5 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

11.2.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto lícitado.



11.2.2 - Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

11.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a FAZENDA FEDERAL a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

11.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à FAZENDA ESTADUAL de seu domicílio;

11.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à FAZENDA MUNICIPAL de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

11.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

11.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, site: www.tst.jus.br.

11.2.8 - CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

11.2.8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS, emitida pelo site WWW.MTE.GOV.BR

11.3. - CASO O LICITANTE DETENTOR DO MENOR PREÇO SEJA QUALIFICADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

.1 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3.2 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.3 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3.4 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será



concedido o mesmo prazo para regularização.

11.3.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.3.6 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.3.7 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

11.4.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.



a.3) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da Licitante/Proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

11.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da Licitante/Proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.

11.4.4. Os quantitativos indicados nos itens acima, devem ser demonstrados no mínimo descrito no item. Referem-se ao percentual de 50% do quantitativo previsto no projeto executivo.

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar.

7.5. - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

11.5.1- Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

11.5.2- Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente

com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

11.5.3- Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

11.5.4- Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

6.5.4.1- LG = Liquidez Geral

6.5.4.2- LC = Liquidez Corrente

6.5.4.3- SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante



PREFEITURA DE
Redenção
Nossa gente tem o futuro garantido



SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

11.5.5- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 8.634,89 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), recolhida junto a Prefeitura Municipal de Redenção.

11.5.5.1. - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Redenção.

11.5.5.2. - Caução em dinheiro – Depósito à Prefeitura Municipal de Redenção – Agência 4367, Conta Corrente 71003-9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

- i) Caução em dinheiro;
- ii) Fiança Bancária;
- iii) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Redenção

OBJETO: Garantia de participação na CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

VALOR: R\$ 8.634,89

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

11.5.5.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Proposta de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura do contrato.

11.5.5.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.5.5.5. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato.

11.5.6- Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.



11.5.7- Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias.

11.5.8- Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

11.6 - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

11.6.1- Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (Anexo II);

11.6.2- Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (Anexo II);

11.6.3- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (Anexo II);

11.6.4- Declaração de que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual está concorrendo para o presente processo;

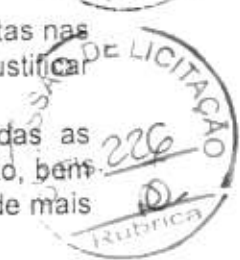
12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Poderes e Funções



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2.077.0000 – Conservação de Logradouros Públicos;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Redenção/CE, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****DFD.24.05.29.1BA-01 - DATA: 29/05/2024**

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

Informações da formalização da demanda		
Secretaria:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Setor:	INFRAESTRUTURA	
Ordenador:	FRANCISCO DA SILVA GOMES	
Responsável:	FRANCISCO DA SILVA GOMES	
Categoria:	OBRAS	
Data previsão:	01/08/2024	Grau de prioridade: ALTO

Informações do objeto
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Informações da justificativa
A realização do serviço de recuperação de estradas vicinais, batção de estradas, limpeza de descida da água e sargetas, recomposição de meio-fio e recomposição de pavimentação na sede, distritos e localidades do município de Redenção-CE se faz necessária para garantir a segurança e o bem-estar da população local. Estradas em más condições podem dificultar o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, além de impactar diretamente na economia local, prejudicando o escoamento da produção agrícola e o acesso a mercados. Além disso, a manutenção e recuperação das vias públicas contribuem para a preservação do meio ambiente, evitando a erosão do solo e o acúmulo de resíduos nas vias públicas. Dessa forma, a execução desses serviços não apenas melhora a infraestrutura do município, mas também promove o desenvolvimento sustentável da região, garantindo a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento econômico local.

Dotação: 15 451 0008 2.077 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Elemento: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Subelemento: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de recurso: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificações dos itens				
Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE.	UNIDADE	1	863.489,04	863.489,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>

CHAVE: 1ba3c09ea467bf589e0cc318e3abf3c9





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



O valor estimado preliminar para esta contratação é de **R\$ 863.489,04** (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Redenção-CE, 29 de Maio de 2024.

Francisco da Silva Gomes
Secretaria de Infraestrutura Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>

CHAVE: 1ba3c09ea467bf589e0cc318e3abf3c9





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



Prefeitura Municipal de Redenção/Ce

Projeto Básico de Engenharia

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MNEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

Maio/2024





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS GERAIS:

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes externos e internos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como: materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

PLACA DE OBRA

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra" com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

Consiste na remoção da vegetação até a largura de 1,50m ao longo da extensão das estradas, visando a retirada de vegetação que adentram os acostamentos das vias, melhorando o aspecto das mesmas e facilitando a drenagem.

As operações de corte de capoeira serão efetuadas de modo a minimizar os danos aos acostamentos pavimentados;

Toda vegetação existente na superfície das pistas e acostamentos deverá ser erradicada;

O material removido será amontoado e lançado em local apropriado, evitando obstrução do sistema de drenagem e danos ambientais;

Em nenhuma hipótese o material removido será queimado.



Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-5

CAPINA MANUAL

Consiste na remoção da vegetação dos acostamentos das vias, melhorando o aspecto das mesmas e facilitando a drenagem.

As operações de capina serão efetuadas de modo a minimizar os danos aos acostamentos pavimentados;

Toda vegetação existente na superfície das pistas e acostamentos deverá ser erradicada;

O material removido será amontoado e lançado em local apropriado, evitando obstrução do sistema de drenagem e danos ambientais;

Em nenhuma hipótese o material removido será queimado.

PODA

Consiste na poda de árvores e remoção das mesmas. Em nenhuma hipótese o material removido será queimado.

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Todo o trecho a ser recomposto receberá pavimentação em pedra tosca ou em paralelepípedo, sobre coxim de areia e piçarra.

As pedras serão reassentadas sobre o "coxim", se necessário ou assentadas sobre o coxim existente. Para o caso específico de "Pedra Portuguesa e bloquete" o coxim para assentamento somente de areia.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas. As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraídas das rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

Nos locais onde não houver mais pavimento (sem aproveitamento) o pavimento será assentado da mesma maneira sobre "coxim".

Em locais com declividade superior a 10%, que sejam assim propícios a inundações ou carregamento de material por águas pluviais, será efetuado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia 1:4.

REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARRA

Revestimento primário: é a camada granular composta por agregados naturais e ou artificiais aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar condições satisfatórias de tráfego mesmo sob condições climáticas adversas. O revestimento primário pode ser empregado como camada superficial aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias




Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6



Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



estaduais não pavimentadas, como camada de revestimento em adequação de estradas rurais municipais e como recomposição de camada granular em serviços de conservação periódica

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Os materiais selecionados, escavados e carregados na jazida são transportados em caminhões basculantes para a pista, sendo distribuídos em pilhas ao longo do eixo da rodovia.

Caso a descarga se processe sobre o subleito, este deve ser previamente compactado e regularizado. Se, por outro lado, o serviço for aplicado sobre antigo revestimento primário, este último deve ser escarificado antes da distribuição do novo material.

O espalhamento do material descarregado é feito através de motoniveladora pesada, procurando-se dar ao material a conformação da seção transversal de projeto.

No decorrer do espalhamento devem ser identificados e removidos fragmentos de tamanho excessivo visíveis à superfície.

Segue-se o umedecimento e a homogeneização do material espalhado pela ação do carro tanque distribuidor de água, da grade de discos e/ou do escarificador da motoniveladora, no caso do material apresentar-se excessivamente seco. Se o material espalhado apresentar umidade muito elevada o mesmo deve ser aerado através da ação de grade de discos e/ou escarificador da moto niveladora, até que o excesso de umidade seja removido. As condições de umidade do material são avaliadas, em qualquer caso, em bases tácteis-visuais.

Atingida a faixa de umidade julgada adequada, procede-se ao acerto da camada solta pela ação de motoniveladora.

Segue-se a operação de compactação, que é feita através da utilização do rolo compactador especificado. A atuação do equipamento tem prosseguimento até que seja atingida uma condição de densificação julgada satisfatória, a partir da análise do desempenho da camada à passagem do equipamento de compressão.

A camada compactada e acabada deve-se apresentar em conformidade com o projeto no que conforme ao alinhamento, cotas e seção transversal, ressalvadas as tolerâncias especificadas. A espessura individual de cada camada a ser compactada deve se situar entre os limites extremos de 10 e 20 cm.

ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia piçarra na proporção de 1:1. em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm. convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.



Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para execução dos referidos serviços é necessário o seguinte aparelhamento técnico mínimo:

1. Caminhão tanque 8.000L
2. Grade de discos
3. Compactador liso vibratório autopropelido
4. Motoniveladora
5. Trator de pneus
6. Betoneira



Erika Rodrigues Petreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
REDEÇÃO	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA : 21/05/2024		BDI : 26,49%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FORTE	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CAPINA E BATAÇÃO						R\$ 166.950,00
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	85.000,00	R\$ 1,43	R\$ 121.550,00
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	60.000,00	R\$ 0,71	R\$ 42.600,00
1.3	C1785	MANUTENÇÃO MENSAL PIPODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	SEINFRA	M2	35.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
2	DRENAGEM						R\$ 53.160,00
2.1	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	M	1.000,00	R\$ 20,21	R\$ 20.210,00
2.2	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	10.000,00	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
2.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	5.000,00	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
	RECOMPOSIÇÃO						R\$ 462.544,00
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	14.000,00	R\$ 20,80	R\$ 291.200,00
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2.500,00	R\$ 12,18	R\$ 30.450,00
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1.300,00	R\$ 108,38	R\$ 140.894,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 180.835,04
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 682.654,00
						VALOR TOTAL:	R\$ 863.489,04


 Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN:061952400-6



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
REDEÇÃO	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA : 21/05/2024		BDI : 26,49%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	SEINFRA	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	028.1 COM DEBORAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO-CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO/CE				



1.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,4288
VALOR:					R\$ 1,43

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 29,1300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,7124
VALOR:					R\$ 0,71

1.3. C1785 MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS (M2)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 20,8600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,0834
VALOR:					R\$ 0,08

2.1. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 29,1300
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 29,1300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,2078
VALOR:					R\$ 20,21

2.2. C3094 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (M)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00166667	R\$ 29,1300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,6639
VALOR:					R\$ 0,66

2.3. C0588 GALVAO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)					
Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700
TOTAL:					R\$ 0,4410



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
REDENAÇÃO	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA: 21/05/2024		3DI: 26,49%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FORTE	VERBA	HORA
			SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE				



				TOTAL Material	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600
				TOTAL Mão de Obra:	
				VALOR:	

3.1. C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)					
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 70,0000
				TOTAL Material:	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
10445	CALETETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600
				TOTAL Mão de Obra:	
				VALOR:	

3.2. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)					
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 70,4941
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 213,8811
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 80,3845
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00252222	R\$ 225,7606
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,0946
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,8842
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 307,8011
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 37,2018
10760	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 124,7249
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,02222222	R\$ 18,4600
				TOTAL Mão de Obra:	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,4200
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,28700000	R\$ 4,8100
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	R\$ 3,6600
				TOTAL Serviço:	
				VALOR:	



Handwritten signature.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
REDEÇÃO	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA : 21/05/2024 BDI : 26,49%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO CONTRATO: PRÓPRIA HORA: 84,17 0,00% 0,00%
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE	



3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4800	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						R\$ 108,38


 Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN: 061952400-6



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

DATA:

21/05/2024

BDI:

26,49%

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA

84,44%

SEINFRA

47,44%

Composições

0,00%

PROPRIA

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C2033	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SIREJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	14.000,00	R\$ 20,80	R\$ 291.200,00	42,66%	42,66%	A
C0330	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ACUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	1.300,00	R\$ 108,38	R\$ 140.894,00	20,64%	50,04%	B
C0827	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	Serviço	M2	R\$ 000,00	R\$ 1,43	R\$ 121.550,00	17,81%	64,12%	B
C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	Serviço	M2	60.000,00	R\$ 0,71	R\$ 42.600,00	6,24%	69,05%	B
C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	2.500,00	R\$ 12,18	R\$ 30.450,00	4,46%	72,58%	B
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	5.000,00	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00	3,86%	75,63%	B
C4364	LIMPEZA DE BUERO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	Serviço	M	1.000,00	R\$ 20,21	R\$ 20.210,00	2,96%	77,97%	B
C3084	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	Serviço	M	10.000,00	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00	0,97%	78,73%	B
C1785	MANUTENÇÃO MENSAL PIPODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	SEINFRA	Serviço	M2	35.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00	0,41%	79,06%	B

Subtotal até 79,06%
Outros
Valor total do Orçamento

R\$ 682.654,00
R\$ 180.835,04
R\$ 863.489,04


Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN: 061952400-5

Página: 5

OBRA:

DESCRIÇÃO:

LOCAL:

CLIENTE:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.

SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

DATA: 21/05/2024

VERSÃO: 028.1 COM DESENERAÇÃO PRÓPRIA

BDI: 26,49%

FORTE SEINFRA

CONDIÇÕES:

FORÇA: 84,44%

MES: 47,48%

0,00%

0,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	CAPINA E BATAÇÃO	R\$ 166.950,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00	10,00 % R\$ 16.695,00
2	DRENAGEM	R\$ 53.160,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00	10,00 % R\$ 5.316,00
3	RECOMPOSIÇÃO	R\$ 462.544,00	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40	10,00 % R\$ 46.254,40
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 180.835,04	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50	10,00 % R\$ 18.083,50
		R\$ 863.489,04	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90	R\$ 86.348,90
			R\$ 86.348,90	R\$ 172.697,80	R\$ 259.046,70	R\$ 345.395,60	R\$ 431.744,50	R\$ 518.093,40	R\$ 604.442,30	R\$ 690.791,20	R\$ 777.140,10

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	Total parcela
1	CAPINA E BATAÇÃO	R\$ 166.950,00	10,00 % R\$ 16.695,00	100,00 % R\$ 166.950,00
2	DRENAGEM	R\$ 53.160,00	10,00 % R\$ 5.316,00	100,00 % R\$ 53.160,00
3	RECOMPOSIÇÃO	R\$ 462.544,00	10,00 % R\$ 46.254,40	100,00 % R\$ 462.544,00
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 180.835,04	10,00 % R\$ 18.083,54	100,00 % R\$ 180.835,04
		R\$ 863.489,04	R\$ 86.348,94 R\$ 863.489,04	R\$ 863.489,04

Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN 061552400-6

Página 6

COMPOSIÇÃO DO BDI			
REDEENÇÃO	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA : 21/05/2024 BDI : 26,49%
	DESCRÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FONTE VERSÃO NOVA MES SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 84,74% 47,48% Composição PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDEENÇÃO-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEENÇÃO-CE	



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,02%
	TOTAL	7,82%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,15%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	5,92%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	1,50%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	9,65%

BDI = 26,49%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN:061952400-6



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
REDEÇÃO	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES	DATA: 21/05/2024		BDI: 26,49%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE	Composição	PRÓPRIA	0.00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6





PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE
DATA: 11/08/2023 TABELA: SEINFRA 28.1
BDI: 26,49%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

▶	Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área		OBS
	3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2	
					Total	=	6,00	M2	

CAPINA E BATIÇÃO

CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

▶	Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
	42500,00	x	1,00	x	2,00	=	85000,00	M2	
					Total	=	85000,00	M2	Estimado um comprimento de 42,5Km de estradas com necessidade de batção, a ser executada com 1,00m de largura (aproximadamente), dos dois lados da via.

CAPINA MANUAL

▶	Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
	60000,00	x	0,50	x	2,00	=	60000,00	M2	
					Total	=	60000,00	M2	Estimado um comprimento de 60Km de pavimentos com necessidade de capina, a ser executada com 0,50m de largura (aproximadamente), dos dois lados da via.

MANUTENÇÃO MENSAL PIPODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS

▶	Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
	70000,00	x	0,50	x	1,00	=	35000,00	M2	
					Total	=	35000,00	M2	

DRENAGEM

LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS

▶	Compr.	x	Quant	=	Compr		OBS
	1000,00	x	1,00	=	1000,00	M	
			Total	=	1000,00	M	Estimado um total de 1000m de bueiros de diâmetros diversos com necessidade de execução de limpeza e desobstrução

LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO

▶	Compr.	x	Quant	=	Compr.		OBS
	10000,00	x	1,00	=	10000,00	M	
			Total	=	10000,00	M	Estimado um total de 10Km de sarjetas com necessidade de limpeza e desobstrução

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

▶	Compr.	x	Contorno	=	Compr		OBS
	20000,00	x	0,25	=	5000,00	M2	
			Total	=	5000,00	M2	Estimado um total de 20.000m de meio fio a serem pintados



Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE
DATA: 19/08/2023 TABELA: SEINFRA 28.1
BDI: 26,49%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECOMPOSIÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Área	=	Área
14000,00	=	14000,00
		M2
Total	=	14000,00
		M2

OBS
Estimada uma área de 14.000m² de pavimento em pedra tosca a ser recomposto.

REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)

Área	x	Altura	x	Quant	=	Volume
12500,00	x	0,20	x	1,00	=	2500,00
						M3
Total	=			2500,00		M3

OBS
Estimada uma área de 12.500m² de estradas em piçarra com necessidade de colocação de material, com altura aproximada de 20cm.

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Área	x	Altura	x	Quant	=	Volume
13000,00	x	0,10	x	1,00	=	1300,00
						M3
Total	=			1300,00		M3

OBS
Estimada uma área de 13.000m² de trechos em pedra com necessidade de colocação de material com altura aproximada de 10cm.


Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:051952400-6





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20241383024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ERIKA RODRIGUES FERREIRA SALDANHA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619524006

Registro: 349769CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Redenção

Rua Padre Angelo

Complemento:

Cidade: REDENÇÃO

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.756.646/0001-42

Nº: 395A

CEP: 62790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO GUASSI

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: GUASSI

Cidade: REDENÇÃO

UF: CE

CEP: 62790000

Data de Início: 01/06/2023

Previsão de término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.241781, -38.837561

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Redenção

CPF/CNPJ: 07.756.646/0001-42

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Quantidade

Unidade

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO DE OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE GUASSI

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Erika Rodrigues F. Saldanha

ERIKA RODRIGUES FERREIRA SALDANHA - CPF: 098.412.143-14

Local

de

data

de

Município de Redenção - CNPJ: 07.756.646/0001-42

9. Informações



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/p/bicof>, com a chave: COBB1
Impresso em: 27/05/2024 às 11:07:03 por: p. 192 188 100.1

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR